



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

**LEI Nº 2.943, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**Altera o Anexo III – Quadro Geral dos Cargos Efetivos e Carga Horária, da Lei Municipal nº. 2.033, de 28 de janeiro de 2000 e suas posteriores alterações, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Três Pontas, e dá outras providências”.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III - Quadro Geral de Cargos Efetivos e Carga Horária, da Lei Municipal nº 2.033, de 28 de janeiro de 2000 e suas posteriores alterações, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Três Pontas, e dá outras providências”, visando aumentar o quantitativo do cargo de “Contador”, nos seguintes termos:

**ANEXO III – QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS E CARGA HORÁRIA**

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Existentes	Vagas a criar	Total Vagas
Contador	40h	01	01	<b>02</b>

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, na época de sua execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 11 de novembro de 2008.

**Paulo Luís Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**Roberto Barros de Andrade**  
**Secretário Municipal (Interino) de Fazenda**

**PRAÇA JOHN KENNEDY, 82 – CENTRO – CEP: 37190-000 – TRÊS PONTAS-MG**